



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
(Art. 5º, inciso III, Decreto Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023.

Objeto: Denúncia apresentada eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira, na forma do artigo 4º, incisos VII; VIII e X, do Decreto Lei 201/67.

No dia **22 de junho de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se todos os integrantes do Poder Legislativo de Guaraciaba para dar cumprimento ao que restou deliberado na reunião da **Comissão Processante nº 01/2023**, em reunião ocorrida no dia 20 de junho de 2023.

Foi apresentado ao Presidente da Câmara, pedido de renúncia do Vereador Reinaldo Edwirges Militão de sua vaga/função de Presidente Suplente da Comissão processante, o que restou acatado.

Assim, tendo em conta o afastamento do Vereador Samuel Carlos Rodrigues da Comissão Processante e do acatamento do pedido de renúncia do Vereador Reinaldo Edwirges Militão da função de Presidente Suplente, **passou-se, com anuência de todos os Vereadores, ao sorteio entre os demais vereadores integrantes da Comissão Suplente, João Gomes Pereira Filho e Silvério Cândido Gaudêncio, para integrar a vaga da comissão titular. Foi sorteado, então, o Vereador João Gomes Pereira Filho.**

Em seguida, diante da nova composição da Comissão e na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, passou-se à eleição de do Presidente, Relator e o Revisor, restando assim conformada a Comissão Titular:

PRESIDENTE: João Gomes Pereira Filho

RELATOR: Vantuir Martir de Souza

REVISOR: Marcos Arlindo Moreira

Em seguida, por força do art. 90, § 4º do Regimento Interno, os dois vereadores ainda restantes, Ana Maria da Silva Castro e Sandro Pontes de Souza passaram a integrar a comissão suplente, que elegeu, na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, Presidente, Relator e o Revisor, restando assim conformada a Comissão Suplente:

PRESIDENTE SUPLENTE: Silvério Cândido Gaudêncio

RELATOR SUPLENTE: Sandro Pontes de Souza

REVISOR SUPLENTE: Ana Maria Silva de Castro

Em seguida, atentando-se ao requerimento formulado pelo denunciado no dia 20 de junho de 2023, que ratificou os termos da defesa inicial já apresentada, e notadamente por não existirem atos de conteúdo decisório da Comissão anteriores à apresentação da defesa prévia ratificada pelo denunciado, passou a deliberar sobre esta, na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 8º da Lei Orgânica Municipal, para **deliberação quanto ao arquivamento ou prosseguimento da denúncia.**



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Após exposição do processo e da defesa apresentada, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, esta Comissão Processante, por unanimidade emitiu parecer pelo **ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA**, nos termos do parecer anexo.

Comunique-se ao denunciado, com urgência, e publique-se nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Junte-se gravação da reunião ocorrida na data de hoje.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 22 de junho de 2023.

Vantuir Martir de Souza

Relator da Comissão Processante nº 01/2023

Marcos Arlindo Moreira

**Revisor da Comissão Processante nº
01/2023**

João Gomes Pereira Filho

**Presidente da Comissão Processante nº
01/2023**

Valdeci Arlindo Pereira
Vereador

Sandro Pontes de Souza
Vereador

Ana Maria Silva de Castro
Vereadora

Silvério Cândido Gaudêncio
Vereador

Reinaldo Edwirges Militão
Vereador

Samuel Carlos Rodrigues
Vereador